

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 043/2021 MENSAGEM DE LEI Nº 037/2021

RELATÓRIO:

De iniciativa do Executivo, o projeto de lei ordinária nº 040/2021, Mensagem de Lei nº 034/2021 em tela dispõe sobre autorizar abertura de crédito adicional suplementar na importância no valor de R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões reais) para as despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Em sua justificativa, o autor argumenta:

“O presente projeto justifica-se tendo em vista a necessidade de complementar a dotação orçamentária para realizar despesas com Pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município.”

PARECER

Trata-se de o projeto de lei ordinária nº 043/2021, Mensagem de Lei nº 037/2021 em tela dispõe sobre autorizar abertura de crédito adicional suplementar na importância no valor de R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões reais) para as despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

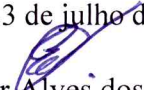
Segundo o presente projeto justifica-se tendo em vista a necessidade de complementar a dotação orçamentária para realizar as despesas com Pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município.

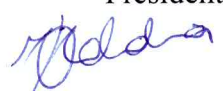
Considerando que do ponto de vista legal, o projeto atende todos os princípios constitucionais, bem como a toda legislação vigente e uma vez que não existe óbice de ordem constitucional, legal e jurídica por se tratar de prerrogativa do Executivo está comissão é favorável ao Projeto.

Sendo assim, após análise do projeto decidimos pelo **voto favorável** à proposta.

É o parecer.

Telêmaco Borba, 23 de julho de 2021.


Elio Cezar Alves dos Santos
Presidente


Elisângela Resende Saldivar
Relatora


José Amilton Bueno de Camargo
Membro